



EDITAL 13/2019 - CP-FORMOSA/IFG, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDITAL 13/2019 DO IFG/CÂMPUS FORMOSA

EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - NÚCLEOS LOCAIS

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do câmpus Formosa e considerando o que dispõe na Resolução CONSUP/IFG nº 008 de 22 de fevereiro de 2016, Resolução CONSUP/IFG nº 031, de 16 de Setembro de 2019 e o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2022, torna público o Edital do Processo eleitoral para representantes da Comissão Permanente de Assistência Estudantil – Núcleos Locais.

2. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de servidores e estudantes, caso não haja no câmpus organização estudantil, para comporem os núcleos locais da Comissão Permanente de Assistência Estudantil (CPAE/IFG).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar na condição de candidatos à CPAE/IFG:

- os servidores integrantes do quadro permanente/efetivos de pessoal do IFG;

4. DA COMPOSIÇÃO

Os Núcleos Locais serão compostos por:

4.1 - quatro servidores, garantindo a participação de um servidor lotado na CAE, um servidor da CAPD e um docente;

4.2 - quatro representantes dos estudantes, garantindo preferencialmente a representação de um estudante de cada modalidade de ensino (Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na Modalidade EJA e Graduação) e a presença de membros dos movimentos estudantis.

O representante da CAE será o coordenador do Núcleo Local.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A Direção Geral do Câmpus convocará Assembleia específica para composição dos Núcleos Locais da CPAE/IFG;

5.2 Na assembleia o servidor interessado em compor o Núcleo Local da CPAE/IFG, deverá submeter sua candidatura ao pleno;

5.3 Cada candidato terá direito a apresentação de propostas e defesa da candidatura, de acordo com o tempo estipulado pela assembleia;

5.4 Os representantes dos servidores serão eleitos por seus pares, ou seja, por servidores da mesma carreira;

5.5 Os representantes dos estudantes devem ser indicados pelas organizações estudantis. No caso de não haver organizações estudantis nos câmpus, a representação dos estudantes deverá ser definida por eleição com processo eleitoral regulamentado por edital próprio, em consulta ao segmento.

6. DO CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Data da Assembleia	14/11/2019
02	Divulgação dos candidatos eleitos	14/11/2019 a 18/11/2019

7. VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 O mandato dos membros da (CPAE/IFG) será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução pelo mesmo período.

7.2 - No processo de renovação da CPAE/IFG deverão permanecer obrigatoriamente 50% dos membros da sua composição vigente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A perda da condição de docente, de discente ou de técnico-administrativo implica no imediato término da condição de membro da (CPAE/IFG);

8.2 A participação dos servidores dos câmpus na Comissão Geral será por meio de votação em Assembleia específica convocada pela Coordenação-Geral de Assistência Estudantil;

8.3 Cabe à Direção Geral do Câmpus, a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia;

8.4 Os casos omissos serão julgados pela Direção Geral, se for o caso, sob orientação da Pró-Reitoria de Extensão.

Formosa, 5 de novembro de 2019.

Thiago Gonçalves Dias
Diretor-Geral Pro Tempore
Portaria 1924, II de 02/09/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Thiago Gonçalves Dias, DIRETOR - CD2 - CP-FORMOSA**, em 05/11/2019 22:54:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 19311

Código de Autenticação: 52a935c639



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73.813-816
(61) 3642-9455 (ramal: 9455)

